



RESOLUÇÃO Nº. 122 – CEPEX/2017

Altera a redação dos artigos 2º e 3º do Anexo I da Resolução nº 034 - CEPEX/2015.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual de Montes Claros (Unimontes), **Professor JOÃO DOS REIS CANELA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto e Regimento Geral vigentes, e considerando:

o Parecer nº 022/2017 da Câmara de Graduação;

a aprovação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPEX) em sessão plenária do dia 19/07/2017,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a redação dos artigos 2º e 3º, do Anexo I do Regulamento Interno dos Núcleos Docentes Estruturantes (NDEs), da Resolução nº 034 - CEPEX/2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º Os membros do NDE devem ser do quadro efetivo e não podem participar do NDE de outros cursos. A formação acadêmica dos membros do NDE deverá ser de Pós-Graduação Stricto Sensu. O NDE será composto por 5 membros e 1 suplente, eleitos, obrigatoriamente, dentre os membros de Colegiado de Coordenação Didática. Em casos excepcionais, a composição poderá ser diferente, em comum acordo com o Colegiado de Coordenação Didática do Curso, Direção de Centro e Pró-Reitoria de Ensino.

Art. 3º O Colegiado de Coordenação Didática, órgão deliberativo e normativo em matéria curricular e didático-pedagógica, é constituído pelo Diretor de Centro, representantes docentes indicados pelos departamentos que participam do curso e pela representação discente, na forma da lei.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor nesta data.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Reitoria da Universidade Estadual de Montes Claros, 19 de julho de 2017.

Professor João dos Reis Canela

REITOR E PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO